



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.376, DE 24 DE ABRIL DE 1.992.

GABINETE DO PREFEITO

FIXA PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS.

ROMEU JOSÉ HOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Assis e Tanumã, cumprirão os plantões abaixo e de acordo com o seu grupo.

G R U P O I

21.03.92 a 27.03.92	DROGARIA GLÓRIA
26.04.92 a 01.05.92	FARMÁCIA SÃO FRANCISCO
30.05.92 a 05.06.92	FARMÁCIA SÃO LUIZ
04.07.92 a 10.07.92	DROGARIA CATEDRAL
08.08.92 a 14.08.92	
12.09.92 a 18.09.92	

G R U P O II

28.03.92 a 03.04.92	FARMÁCIA MARECHAL
02.05.92 a 08.05.92	FARMÁCIA SÃO PAULO
06.06.92 a 12.06.92	DROGARIA LÍDER
11.07.92 a 17.07.92	DROGARIA OURO VERDE
15.08.92 a 21.08.92	
19.09.92 a 25.09.92	

G R U P O III

04.04.92 a 10.04.92	FARMÁCIA AVENIDA
09.05.92 a 15.05.92	FARMÁCIA DOM ANTONIO
13.06.92 a 19.06.92	DROGARIA DROGAMED
18.07.92 a 28.08.92	FARMÁCIA SANTA CECÍLIA
26.09.92 a 02.10.92	



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.376/92; fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

GRUPO IV

11.04.92 a 17.04.92	FARMÁCIA SÃO BENTO
16.05.92 a 22.05.92	FARMÁCIA NORONHA
20.06.92 a 26.06.92	FARMÁCIA DANIELE
25.07.92 a 31.07.92	FARMÁCIA SÃO JUDAS
29.08.92 a 04.09.92	
03.10.92 a 09.10.92	

GRUPO V

18.04.92 a 24.04.92	FARMÁCIA SÃO JOSÉ
23.05.92 a 29.05.92	FARMÁCIA SÃO LUCAS
27.06.92 a 03.07.92	FARMÁCIA SANTA TEREZINHA
01.08.92 a 07.08.92	FARMÁCIA VIDA E SAÚDE
05.09.92 a 11.09.92	
10.10.92 a 16.10.92	

GRUPO VI - TARDIA

JOÃO JAIME RIBEIRO	A.J. URBANO-ME	JOSÉ ELIZEU NETO
21.02.92 a 27.03.92	28.03.92 a 03.04.92	04.04.92 a 10.04.92
11.04.92 a 17.04.92	18.04.92 a 24.04.92	25.05.92 a 01.05.92
02.05.92 a 08.05.92	09.05.92 a 15.05.92	16.05.92 a 22.05.92
23.05.92 a 29.05.92	30.05.92 a 05.06.92	06.06.92 a 12.06.92
13.06.92 a 19.06.92	20.06.92 a 26.06.92	27.06.92 a 03.07.92
04.07.92 a 10.07.92	11.07.92 a 17.07.92	18.07.92 a 24.07.92
25.07.92 a 31.08.92	01.08.92 a 07.08.92	08.08.92 a 14.08.92
15.08.92 a 21.08.92	22.08.92 a 28.08.92	29.08.92 a 04.09.92
05.09.92 a 11.09.92	12.09.92 a 18.09.92	19.09.92 a 25.09.92
26.09.92 a 02.10.92	03.10.92 a 09.10.92	10.10.92 a 16.10.92
17.10.92 a 23.10.92	24.10.92 a 30.10.92	31.10.92 a 06.11.92

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.358, de 25 de março de 1.992.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de abril de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.376/92, fls. 03 -

conf.
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 24 de abril de 1.992.

conf.
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

RS